



**ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CMP
ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2018, às 10h30mim, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Poranga, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, SN – EufRASINO Neto – Poranga – CE, composta pelos seguintes membros: ANTONIO ALEX MINEIRO DE ALMEIDA - Presidente; JOSÉ EDVANDO REZENDES DE ARAÚJO – Membro e LUIS EMERSON MINEIRO DA SILVA – Membro, objetivo de dar prosseguimento ao processo licitatório com a **abertura e julgamento das propostas de preço** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018-CMP, tipo menor preço, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE. Ato contínuo o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão. Estavam presentes o Sr. Ediglê Franklin de Viterbo, CPF nº 012.781.683-62, representando a empresa E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME, CNPJ Nº 14.866.182/0001-92, e o Sr. Georgetes Rodrigues Araújo, CPF nº 059.412.603-77, representando a empresa G & L ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ nº 10.653.634/0001-05.

De início, o Presidente da CPL informou que na data de hoje foi protocolado recurso referente a fase de habilitação pelo representante da empresa G & L ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, no entanto, foi considerado intempestivo tendo em vista a normativa do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o ato de intimação se deu no dia 23/02/2018, com a publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado e jornal Diário do Nordeste.

Após, o Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes que abrirá os envelopes de propostas de preços apenas das empresas: **1.** W A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ Nº 10.502.544/0001-05, **2.** RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.444.669/0001-09, e **3.** E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME, CNPJ Nº 14.866.182/0001-92, para verificação e análise, pois foram as únicas habilitadas. Inicialmente verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de proposta de preço (Envelope nº 02), ação realizada pelo presidente, membros da comissão de licitação e representantes das licitantes. Após ser confirmada a integridade de todas as propostas, o Presidente solicitou aos membros da comissão a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Apesar de informados, um dos membros da comissão de licitação, equivocadamente, deu início abertura dos envelopes de propostas das demais empresas, ao passo que o Presidente percebeu e o coibiu antes do conhecimento de seus conteúdos. Em Seguida, o Presidente informou na presença de todos que, como não se havia tido ciência das informações contidas nos mesmos, iria manter os envelopes de propostas sob a guarda da comissão, devidamente lacrados. Ato contínuo, as propostas das empresas habilitadas foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. Depois que todos rubricaram as propostas de preços, o Presidente da Comissão indagou aos participantes se tinham alguma consideração a ser registrado em Ata referente às propostas apresentadas. Os licitantes presentes informaram que não desejavam fazer qualquer apontamento em Ata.

Após analisados as Propostas de Preços das empresas, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa W A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME teve sua proposta **desclassificada** por descumprir o item **8.1.g** (Não apresentou prazo de validade



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



de sua proposta). As propostas das empresas RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME e E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME, estão classificadas e válidas de acordo com o Edital.

Para o **item 01** apenas a empresa RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME cotou preço, sendo a mesma considerada VENCEDORA para este item com valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo o valor total para 11 meses de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Para o **item 02** houve empate entre as duas empresas classificadas no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** para 11 meses. Desse modo o presidente da Comissão, de acordo com o **item 10.4** do Edital, informou que faria sorteio para a seleção da empresa vencedora. Feito o sorteio na presença dos licitantes e membros da Comissão de Licitação, foi confirmado a empresa E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME como vencedora.

O Presidente da Comissão pediu pra constar que o representante da empresa G & L ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA esteve presente durante toda a sessão, inclusive rubricando as propostas de preços e participando do sorteio realizado, no entanto, após a divulgação do resultado, o mesmo pediu para se ausentar em virtude de compromissos pessoais, não ficando para assinatura da Ata.

Ato contínuo, esta Comissão determinou a publicação da decisão acima no "Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE-CE" e Jornal de Grande Circulação (Diário do Nordeste), abrindo-se assim o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, o Presidente a CPL encerrou a reunião, comunicando que o resultado do julgamento das propostas de preços também será veiculado no site do TCE-CE, bem como os autos do processo encontram-se franqueados aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Av. Dr. Epitácio de Pinho, SN - EufRASINO NETO - Poranga - Ceará.

Poranga-Ce, 02 de Março de 2018.

LICITANTES:

E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME: Edigle F. de Viterbo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Antonio Alex Mineiro de Almeida	(Presidente)	<u>ANTONIO ALEX MINEIRO ALMEIDA</u>
José Edvando Rezendes de Araújo	(Membro)	<u>José Edvando Rezendes Araújo</u>
Luis Emerson Mineiro Da Silva	(Membro)	<u>Luis Emerson Mineiro Da Silva</u>